



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br  
 Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO NÍVEL 1 AOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC DO PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS - PJTO, INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI - ITSM COM FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E MELHORIA CONTINUADA ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS ITIL® (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.627.226/0001-05, com sede na Av. Arquimedes Pereira Lima, 3483, Bairro Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP: 78068-305, telefone: (65) 3614-8200 / 3614-8229 - e-mail: *danielle.camilo@dssnet.com.br*, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA**, brasileiro, portador da CNH/DETRAN-MT nº. 971393902, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.675.986-00, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 69/2018, com fulcro na Cláusula Décima Quinta, pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:**

2.1. Fica repactuado o Contrato nº 69/2018 utilizando-se como fator de correção o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), acumulado no período de 12 (meses), de 02/2019 a 01/2020, que é de 4,34%, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Instrumento contratual, passando o valor mensal da contratação para **R\$ 25.329,14 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e quatorze centavos)** e o global para **R\$ 303.949,70 (trezentos e três mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, conforme Informação nº 19240/2020, evento 3273849, e quadro demonstrativo abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
2	4	Atendimento e Suporte Técnico de 1º Nível	06	Posto de trabalho mensal	R\$ 3.279,44	R\$ 19.676,65	R\$ 236.119,78
	7	Serviço de Supervisão de Atendimento	01	Posto de trabalho mensal	R\$ 5.652,49	R\$ 5.652,49	R\$ 67.829,92
<b>Valor total mensal</b>						<b>R\$ 25.329,14</b>	
<b>Valor total anual</b>							<b>R\$ 303.949,70</b>

2.2. A **CONTRATADA** fará jus ao valor retroativo de **R\$ 4.734,81 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, referente à repactuação pelo período de abril/2020 a agosto/2020, conforme Informação nº 19240/2020, evento 3273849.

2.3. O pagamento da diferença entre o valor repactuado e o anteriormente praticado, relativo aos serviços prestados, será efetuado mediante a apresentação de fatura distinta da apresentada mensalmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 050100 - Tribunal de Justiça  
**Classificação Orçamentária:** 05010.02.061.1169.1128  
**Natureza de Despesa:** 33.90.37  
**Fonte de Recurso:** 0100

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 69/2018 e aos autos 18.0.000007403-5, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Bellezza, Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 15/09/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjo.jus.br/verifica/>, informando o código verificador **3335300** e o código CRC **9885C3A5**.